



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Vieirópolis
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 15, DE 1º DE ABRIL DE 2008¹

Altera anexos da Lei Complementar Nº. 09, de 05 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera valores dos Cargos de Assessoramento Superior, DAS-2, e Cargos de Assistência Intermediária, DAÍ-1 e DAÍ-2, constantes da Lei Complementar nº. 09, de 05 de setembro de 2006, para vigorar com os seguintes valores:

Cargos de Assessoramento Superior, DAS-2	R\$. 550,00
Cargos de Assistência Intermediária, DAÍ -1	R\$. 500,00
Cargos de Assistência Intermediária, DAÍ -2	R\$. 415,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o art. 29 da Lei Complementar nº. 09, de 05 de setembro de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 1º de abril de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

¹ Originária do PLC Nº. 002/2008